



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº DE DE NOVEMBRO DE 1957.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, convênio pelo qual essa entidade fornecerá à Prefeitura Municipal de Mendes, 1 (um) Caminhão de marca International modelo KB-5 (usado), bem como quaisquer outros veículos de interesse para o Município.-

Art 2º - Para o pagamento a que se refere o artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Mendes, concorrerá com os seguintes recursos: Quotas do Fundo Rodoviário Nacional do exercício de 1957, Cotas do Artigo 80º da Constituição Estadual, referente ao exercício de 1956 (Orçamento Estadual de 1957) e verbas do próprio Orçamento Municipal.-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-
Registre-se, publique-se e cumpra-se.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, EM DE NOVEMBRO DE 1957.-

ANTONIO CARAMEZ
- Prefeito Municipal -